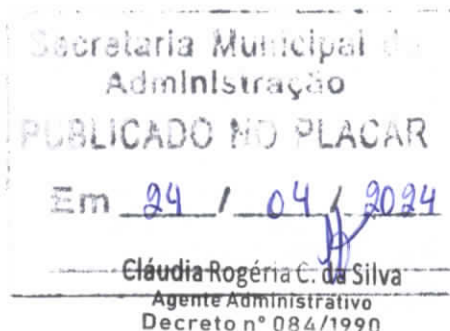




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº.0745, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes de categoria residencial nºs 01 ao 11, da Quadra 78, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes de categoria residencial nºs 01, situado na Rua 08-B, esquina com a Via de Pedestre VP-03 e lotes de categoria residencial nºs 02 ao 11, situados na Rua 08-B, com área de 360,00 m², cada lote, perfazendo uma total de 3.960,00 m², do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, QUE PASSA A TER A DENOMINAÇÃO APENAS DE QUADRA 78-A, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 21.03.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403365199, de 25.03.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024003957, de 27.03.2024.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Quadra 78-A, com área de 3.950,00 m², situada na Rua 08-B, esquina com a Via de Pedestre VP-03, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de março de 2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2403365199, de 25.03.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024003957, de 27.03.2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias, do mês de abril de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO